



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE  
REDUÇÃO E ACRÉSCIMO AO  
CONTRATO N.º 161/2019 CELEBRADO  
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E  
PELA EMPRESA ESTEVÃO  
CONSTRUTORA LTDA., QUE TEM POR  
OBJETO A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA OBRAS DE  
PAVIMENTAÇÃO e DRENAGEM, EM  
DIVERSOS LOGRADOUROS NO  
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Senhora Priscilla Barroso Poubel**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º. 121502967 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 086.873.457-80.

**CONTRATADA: ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 14.204.074/0001-54, localizada na Avenida Nilo Peçanha, n.º 259, sala 412, Centro, Araruama – RJ, representada pelo seu sócio, Sr. **Luis Vinicius de Araujo Estevão**, portador da Carteira de identidade n.º. 11759843-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 080.149.727-24.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 161/2019, resultante da Licitação sob a modalidade Concorrência Pública n.º 001/2019, conforme Processo Administrativo n.º. 16199/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REDUÇÃO E ACRÉSCIMO** ao valor do contrato firmado entre as partes, em 13/09/2019.

2. Trata-se da adequação da obra, com e a redução de 7,57% (sete inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) e o acréscimo de 12,06% (doze inteiros e seis centésimos por cento) ao valor global do contrato devido as adequações realizadas no projeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 1.442.077,70 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil setenta e sete reais e setenta centavos)**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, após acrescido é de **R\$ 37.114.468,32 (trinta e sete milhões cento e quatorze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 15.451.0061.1.033, Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.08.00, Fonte: 1533, da vigente Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, em 23 de novembro de 2020.**

**Priscilla Barroso Poubel**  
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

**ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA.**  
Representante: **Luis Vinicius de Araujo Estevão**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_